



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4426

Macapá, 24 de Maio de 1985 - 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0594 de 21 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-81-02467-3-MI/DCA/BSB/81.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0078, de 28 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3379, do dia 03 de fevereiro do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a NAIR MIRANDA DE MOURA PALHA, matrícula nº 1.687.482, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0595 de 21 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-81-03340-0-MI/DCA/BSB/81.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0454, de 30 de junho de 1981, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3478, do dia 06 de julho do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ELY LIMA DE MORAIS, matrícula nº 1.887.033, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei número 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0596 de 21 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.000651/85-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a ELIAS DE SOUZA PANTOJA,

da Função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Criminalística-DPT/SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de maio de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0597 de 21 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Processo nº 28820.000651/85-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, CLAUDIONOR SANTOS DE SÁ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código PC-404, Classe "B", Referência NM-29, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Criminalística-DPT/SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de maio de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0598 de 21 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002188/85-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MOACIR OLIVEIRA DA SILVA, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Programas Especiais, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Saúde/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de maio de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0603 de 22 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA, Secretário de Administração do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 22 a 29 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de maio de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/85-GTFA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA CORENA METALURGIA E CONSTRUÇÕES NAVAIS S/A PARA MODIFICAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS E EQUIPAMENTOS DA EMBARCAÇÃO VINCULADA AO CONTRATO PRINCIPAL.

PREÂMBULO

CONTRATANTES:

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, residente e domiciliado na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, daqui por diante denominado ARMADOR e a Empresa CORENA METALURGIA E CONSTRUÇÕES NAVAIS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrição no CGC (MF) sob nº 48.688.113/0002-39, neste ato representado pelos senhores SÉRGIO ANDRADE DO NASCIMENTO e HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO, daqui por diante denominada CONSTRUTOR, resolve de comum acordo firmar o presente Aditivo de Contrato, conforme as modificações das Cláusulas adiante especificadas.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário:
Das 07:30 às 12:00 horas.
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00
Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

FUNDAMENTO DO ADITIVO DO CONTRATO:

De conformidade com a Cláusula Terceira, subcláusula 3.1. e 3.2. do Contrato assinado entre as partes no dia 05 de outubro de 1.984, ARMADOR e CONSTRUTOR resolvem de comum acordo firmar o presente Aditivo de Contrato, para as modificações de preço e prazo contratual de entrega da embarcação em referência. Tais modificações decorrem do acordo firmado em ata de reunião realizada em 23.10.84, no escritório Central da CORENA - R.J. (Anexo I), relacionadas detalhadamente no Anexo II, e referendado em ata de reunião com representantes da SESA, Anexos estes que passam a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo com a mesma força e efeito como se aqui estivessem integralmente transcritas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência das alterações contratuais fica o Contrato principal alterado nas seguintes cláusulas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA

07 - PREÇO

7.1 - O Preço-base da embarcação, fica acrescido em 59.823 ORTN's. (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e três).

CLÁUSULA NONA

09 - Prazo de entrega, justa causa de atraso e multas.

9.1 - O prazo contratual de entrega da embarcação fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

E, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes, aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 21 de maio de 1.985

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SÉRGIO ANDRADE DO NASCIMENTO
CORENA

HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO
CORENA

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

BANCO DO BRASIL S/A - COMUNICADO

"O Banco do Brasil S.A., Agência em Macapá(AP), torna público ao comércio, à indústria, às repartições públicas e a quem possa interessar, que foram extraviadas as Notas Fiscais nºs. 000.003 e 000.021 a 002.500, pertencentes ao MA - Comissão de Financiamento da Produção, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33.506.437/0010-41, tornando-se, aludidas Notas Fiscais, sem efeito legal quanto aos seus objetivos e fins"

GERALDO ALVES DE SOUZA - 1089 - 8
Gerente

JOÃO DO CARMO TAVARES 1092-8
Gerente - Adjunto

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
- CODEASA -

CGC. 04.176.962/0001 - 57

DAVID QUIRINO DOS SANTOS
Diretor Presidente

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR CONCORRÊNCIA

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, torna público que realizará no dia 29 de Maio de 1985, às 09:30 hs, concorrência para venda de materiais considerados inservíveis, obsoletos e/ou anti-econômico.

Os interessados poderão procurar a Comissão a qual se instala na Sala do Departamento Administrativo da CODEASA, à

Av. Mendonça Furtado nº 53 (Térreo) Bairro Central, para outros esclarecimentos necessários e a posse do Regulamento da referida concorrência.

As propostas serão abertas no dia e hora acima citados, em presença dos interessados na Sala do Departamento Administrativo.

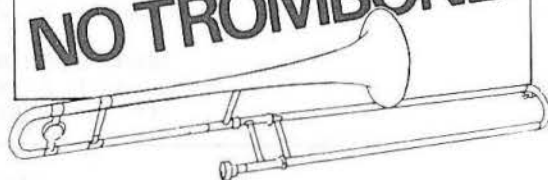
A Comissão de Licitação reserva-se o poder, de, ao seu exclusivo critério, aceitando a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamações.

A Companhia receberá a caução em dinheiro correspondente a 20% (vinte por cento) do preço mínimo aceitável, para garantia da Operação.

Macapá(AP), 29 de abril de 1985.

ARLINDO ANTONIO CORREIA TANCREDI
Presidente da Comissão de Licitação

**BOTE A BOCA
NO TROMBONE!**



**Serviço Público é para
servir ao público.
Se você for mal atendido,
reclame!**

Escreva para:
PROGRAMA NACIONAL
DE DESBUROCRATIZAÇÃO.
Palácio do Planalto
Brasília - DF
CEP 70.150



"Desburocratizar é tarefa de todos nós".

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
CGC. (MF) 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27.06.85 às 16:00 horas, na sede da sociedade, sito à Av. Duque de Caxias, 106, nesta Cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social de Cr\$- 12.069.447.600 (Doze Bilhões, Sessenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros) para Cr\$- 12.170.779.656 (Doze Bilhões, Cento e Setenta Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Seiscientos e Cinquenta e Seis Cruzeiros), mediante a Capitalização dos Créditos de Participação Financeira de Promitentes-Assinantes.
- Alteração dos Artigos 5º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social.

Macapá-AP, 23 de maio de 1985.
A DIRETORIA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 10/85 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes Imóveis.

Nº	I N T E R E S S A D O	E N D E R E Ç O	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Silvano Lino Ramos	Av : Raimundo Alvares da Costa	04	36	07
02	Genésio Cardoso Duarte	Av : Castelo Branco	11	07	20
03	Mário Gervani de Souza Filho	Rua: Santos Dumont	10	34	28
04	Carmito dos Santos Pinheiro	Av : Santana	12	10	33
05	Manoel Raimundo Pacheco Alfaia	Av : Procópio Rola	01	06	24.1
06	Cesário Borges de Carvalho	Rua: Paraná	03	33	19
07	Celso Monção Dias	Travessa 05	22	24	25
08	Juscelino Mariaves de Melo	Av : Duque de Caxias	04	19	25.1
09	José Naito Ferreira	Rua: Goiás	08	08	16
10	Glaíra Costa da Silva	Av : Presidente Vargas	04	18	26
11	Raimundo Pereira Picanço	Rua: General Rondon	05	27	31.1
12	Maria das Graças de Souza Mendes	Rua: Adalvaro Alves Cavalcante	11	39	21
13	Raimundo Iranair da Silva	Rua: Professor Tostes	10	19	15

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 16 de Maio de 1985.

ARNALDO CARVALHO MUNIZ
Secretário da SEMPLADUR
CPF 037 939 823 - 00

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 11/85 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes Imóveis.

Nº	I N T E R E S S A D O	E N D E R E Ç O	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Hosana Rodrigues Lacerda	Rua: Tiradentes	01	49	08
02	Elias Nascimento de Moraes	Av : Maranhão	08	48	13.1
03	Raimundo Pelaes dos Santos	Rua: Manoel Eudoxio Pereira	07	23	05
04	Maria do Socorro Silva Favacho	Av : Ângelo de Moraes	12	21	21
05	Ana Ferreira da Silva	Rua: Goiás	08	14	28
06	Carlos Alberto Melo Leite	Av : Castro Alver	11	11	04
07	Didimo da Silva	Av : Xavantes	10	28	15.1
08	Jorge Francisco da Costa	Travessa Estêlio Oliveira	11	92	13
09	Raimundo Loureiro de Almeida	Av : Padre Júlio Mª Lombaerd	02	11	19
10	Eriete Mira Brito	Rua: Hildemar Maia	07	33	01
11	José Tavares da Costa	Av : Aimores	10	32	10
12	Telma Lúcia Oliveira de Miranda	Rua: Santa Catarina	04	55	33
13	Cesário Melo de Oliveira	Rua: Leopoldo Machado	09	05	14

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 16 de Maio de 1985.

ARNALDO CARVALHO MUNIZ
Secretário da SEMPLADUR

"SERVIÇO PÚBLICO É PARA SERVIR AO PÚBLICO"